



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE SECRETARIA DA FAZENDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS.
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024.
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS DIVERSAS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e horários abaixo citados, ocorrerá sessão pública com a finalidade de abertura eletrônica de credenciamento, fase de propostas e habilitação, conforme objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

31/10/2024:

**Limite para esclarecimentos: até 23h59min;
Limite para impugnações: até 23h59min;**

05/11/2024:

**Limite para recebimento de propostas: até 09h;
Abertura das propostas: 09h30min.**

06/11/2024:

Início da sessão de lances: 09h.

Será considerado para fins de orientação, o horário oficial de Brasília/DF.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos itens no quadro do Termo de Referência anexo a este Edital.

Será solicitada amostra dos itens que possuem a informação na descrição do quadro do objeto do Termo de Referência, consistindo nos seguintes:

- Achocolatado em pó;**
- Achocolatado pronto;**

Em caso de solicitada a amostra, o prazo para a licitante realizar a apresentação, será de até cinco (05) dias úteis após a convocação, devendo ser encaminhado a Nutricionista da

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 67, Bairro Centro, Soledade/RS, CEP 99300-000, no respectivo horário de expediente.

2. DA ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O material só poderá ser entregue mediante nota de empenho emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada de forma digital por funcionário vinculado ao quadro de servidores do Município.

2.2. A entrega/disponibilização do material deverá ser feita por conta da empresa vencedora do item, em local e horário previamente indicado pela Administração pública, em no máximo vinte (20) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, independentemente da quantidade solicitada.

2.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

2.4. O Município poderá adquirir quantidade inferior ao estimado no objeto do edital, o qual será realizado de forma fracionada conforme a necessidade das secretarias solicitantes.

2.5. As despesas com carga, descarga, transporte, e aquelas relacionadas ou não neste edital necessárias ao fornecimento dos produtos caberão exclusivamente ao licitante vencedor.

2.6. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

2.8. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

2.9. O não cumprimento do prazo de entrega fielmente constante acima, por parte da licitante, será precedido com NOTIFICAÇÃO na primeira ocorrência, e em caso de reincidência, a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.10. Demais observações quanto a execução do objeto, deverá ser verificado no Termo de Referência.

3. DO CONTRATO

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de doze (12) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada até o prazo limite previsto na Lei nº 14.133/2021, ficando a decisão da prorrogação a critério da Administração Municipal.

3.1.1. O termo inicial do contrato terá vigência até o final do exercício em que foi celebrado, podendo ser prorrogado até o prazo máximo previsto em Lei, a critério da Administração.

3.2. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

3.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme § 2º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

A empresa vencedora obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste edital, as relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;

3.5. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

O Município obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

4 - DA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL

4.1. Será admitida a repactuação do contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos qual a proposta se referir, utilizando-se o índice IPCA-E para reajuste contratual.

4.2. O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação que trata o item 1.1, será contado a partir:

I. da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; **ou**

II. da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

4.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação ocorrida.

4.4. A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

4.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

4.6. As repactuações a que o contratado fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, exceto se o contratado suscitar seu direito por ocasião da assinatura de termo aditivo.

4.7. As repactuações serão precedidas de solicitação formal da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos do contrato.

4.8. Na hipótese de repactuação decorrente de alteração de custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, estes deverão ser demonstrados por meio de planilha de custos e formação de preços, devidamente conferida e aceita pela Administração Pública.

4.9. Em se tratando de variação de custos relativos à mão de obra vinculada à data-base deverá ser apresentada planilha analítica de custos, com detalhamento dos reajustes decorrentes do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação.

4.10. Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, decorrente de alteração de custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

I.a demonstração objetiva dos preços praticados no mercado e/ou em outros contratos da Administração;

II.as particularidades do contrato em vigência;

III.a nova planilha com a variação dos custos apresentado;

IV.indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

V.a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

4.11. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação de mão de obra, respeitada a anualidade, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito do contratado, e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado ao prestador receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

4.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, decisão judicial, ou de acordo ou convenção coletiva, ouvida a Procuradoria do Município.

4.13. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60(sessenta)dias, contados a partir da solicitação formal e entrega dos comprovantes de variação dos custos. O referido prazo ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.

4.14. O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

4.15. As repactuações como espécie de reajuste deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

5.1. Por se tratar de processo licitatório por Sistema de Registro de Preços, não há a necessidade da indicação prévia da dotação orçamentária.

6. PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos pela empresa, em prazo aproximado de 30 dias, contados após a emissão e apresentação da Nota Fiscal, sendo que a mesma só será aceita em conjunto com o atestado de recebimento pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato/secretaria solicitante;

6.2 - Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para

isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.2.1. Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

6.2.2. Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

6.2.3. Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

6.2.3.1. Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

6.3. No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

6.3.1. A empresa deverá ter ciência de ser apresentada as certidões acima citadas, diretamente ao setor vinculado à contratação.

6.4. Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

6.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

6.6. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

6.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

6.8 – Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

6.9 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

7.1. Poderão participar deste certame as empresas que:

7.1.1. Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente;

7.1.2. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

7.1.3. Estejam devidamente cadastradas no Portal de Compras Públicas, com endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e que tenham apresentado proposta e habilitação no portal.

7.2. Será vedada a participação de empresas quando:

7.2.1. Estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública de Soledade/RS, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

7.2.2. Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

7.2.3. Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

7.2.4. Enquadradas nas disposições do Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal 14.133/2021;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.2.6. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

d) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2.7. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

8.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar na Plataforma de PREGÃO ELETRÔNICO através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação (login) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

8.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.1.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Soledade/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

8.1.5. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmas e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.6. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.1.7. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

8.1.8. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

8.1.9. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

9. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA PREÇOS

9.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser anexada e preenchida até o prazo limite para credenciamento, conforme estipulado no preâmbulo do edital, diretamente no endereço eletrônico.

9.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

9.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

9.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 11.4 deste edital.

9.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro no decorrer da sessão pública, deverão ser encaminhados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil.

9.4. Uma vez encerrado o prazo, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

10. DAS PROPOSTAS DE PREÇO E SUA ABERTURA.

10.1. A proposta de preços deverá ser preenchida diretamente no portal de compras públicas, e poderá ser anexada em papel timbrado da Empresa (ou com carimbo oficial), datada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo seu representante legal, nome da proponente, número do CNPJ da Empresa, número de telefone e de fax, e-mail, se houver, e endereço com CEP. Deve ser elaborada de forma firme e precisa limitada rigorosamente ao objeto deste instrumento, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento ter mais de um resultado.

10.2. Os licitantes em suas propostas deverão indicar, em cada item de interesse, o valor unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional R\$ - com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, expressos em algarismos e por extenso, devendo estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e

incidências, diretos ou indiretos, que recaiam sobre o fornecimento do objeto desta Licitação, e a marca dos produtos.

10.2.1. A proposta **poderá** vir anexada, conforme modelo de proposta constante em anexo ao Edital.

10.2.2. Será solicitada a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame a apresentação de uma nova proposta assinada com os seus últimos preços ofertados na etapa de lances, no prazo de até 05 dias úteis contados a partir da data da sessão, para fins de atendimento à Instrução Normativa 06/2016 do TCE/RS.

10.3. Declarar expressamente que:

10.3.1. Concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme constante neste Edital;

10.3.2. Assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, de que o mesmo deverá estar adequado à legislação vigente;

10.3.3. Concorda com o prazo mínimo de validade da proposta que é de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega. Sendo omissa a proposta, será considerada a validade de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega;

10.4. Concorda com o prazo de entrega discriminado neste Edital.

10.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.6. Indicar na proposta inicial, a identificação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta bancária, devendo a mesma ser em titularidade da empresa licitante.

10.6.1. Caso a indicação da conta bancária não venha na proposta inicial, a empresa deverá obrigatoriamente, indicar na proposta atualizada constante no item 10.2.3 do edital, os dados da conta bancária em atendimento ao item anterior, sob pena de ficar pendente os seus respectivos pagamentos.

10.7. Caso os prazos estabelecidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos de forma tácita, para efeitos de julgamento.

10.8. Não serão aceitos, em hipótese alguma, vantagens não previstas neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante o envio de forma anexa no portal eletrônico, **no prazo máximo de até 01 (um) dia útil após ser declarada arrematante**, dos seguintes documentos:

11.1.1. DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

a) Declaração atualizada, conforme item IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

11.1.2. DECLARAÇÕES FACULTATIVAS

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados – Lei nº 13.709/2018, como condição para a participação na presente licitação, conforme modelo em anexo a este Edital;

b) Declaração atualizada, de que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Comprovação do porte da empresa, em caso de beneficiária da LC 123/2006, através de documento explicitando o porte que se enquadra.

Obs.: Será oportunizada a participação de outras empresas não enquadradas no regime diferenciado, em caso de não haver no mínimo três (03) empresas ME ou EPP para a disputa competitiva no objeto (Lei Complementar 123/2006, art. 49, II);

11.1.3. As declarações dos itens 11.1.1 e 11.1.2 deverão ser obrigatoriamente preenchidas em campo próprio do sistema, e, se assim for solicitado, apresentadas junto à documentação de habilitação.

11.1.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Se representada por **procurador**, deverá apresentar:

d.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, **ou**;

d.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Observação 01: Em ambos os casos (8.2.2.1 e 8.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 02: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

11.1.5. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.1.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.
- a.1) Caso a certidão acima conter prazo de validade, será considerada a constante.

11.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral (CRC) na sua via original e em vigência, excetuando a de habilitação técnica. As empresas ainda não cadastradas poderão efetuar o seu registro, até um dia antes do certame, no setor de Compras do Município.

11.3. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

11.4. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 8.3 alínea “b”, respectivamente, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 11.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

11.4.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4.2. Ocorrendo a situação prevista no item 11.4, a sessão do pregão será suspensa.

11.4.3. O benefício de que trata o item 11.4 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

11.4.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 11.4, implicará na inabilitação do licitante, repassando ao respectivo segundo colocado, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15, deste edital.

11.4.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.4.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. No dia e horário já designados, o pregoeiro abrirá a sessão, através de seu login e senha, e realizará de acordo com a legislação vigente, baseando-se pelas disposições já consignadas no presente e as que seguem:

Observação 01: O julgamento se dará pelo **Menor preço unitário por item**, entretanto, os licitantes deverão indicar a marca e modelo do item ofertado.

Observação 02: O valor unitário máximo a ser aceito na proposta inicial pela municipalidade, consta no quadro do objeto do Termo de Referência.

12.1.1. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 8.1.6 deste Edital.

12.1.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.1.3. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas.

12.1.4. Dando continuidade aos trabalhos, o Pregoeiro procederá à análise das Propostas de Preços, e classificará as propostas que estiverem em conformidade ao edital.

12.1.5. A análise de todas as propostas apresentadas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes, de forma a definir aquelas que se encontram aptas para a fase de lances verbais. Na análise das propostas, o Pregoeiro poderá utilizar-se da ajuda da Equipe de Apoio e de representantes do setor interessado na aquisição do bem, determinando, inclusive, a suspensão temporária da reunião, para analisar mais detalhadamente o conteúdo das propostas;

12.1.6. Serão **desclassificadas** as propostas que:

- a) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 10;
- b) contiverem vícios insanáveis;
- c) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

- d) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

12.1.7. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços;

12.1.8. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória, registrada através de planilha;

12.1.11. O Pregoeiro iniciará a fase competitiva, oportunidade em que as empresas licitantes poderão efetuar lances de forma eletrônica, tendo por base o menor valor obtido na proposta inicial e observando o tempo limite estipulado para essa fase;

12.1.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

12.1.13 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

12.1.14. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.1.15. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.1.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será conforme o que segue abaixo, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

a) a diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 0,01** para os Itens/Lotes.

12.1.17. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.1.18. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará quinze minutos, improrrogáveis.

12.1.19. Encerrado o prazo do item 12.1.18, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

12.1.20. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 12.1.19, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.1.21. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 12.1.20, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

12.1.22. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 12.1.20 e 12.1.21., o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

12.1.23. Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 12.1.22.

12.1.24. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 12.1.23.

12.1.25. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.1.26. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.1.27. O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço, para que seja obtido preço melhor;

12.1.28. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

12.1.29. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o maior desconto apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de venda pelo valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo, motivadamente, a respeito;

12.1.30. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado.

12.1.31. Não serão consideradas, para fins de julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

12.1.32. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.9, deste Edital.

12.1.32.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.1.33. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior a de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 12.1.19.1, deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea 'a' deste item.

12.1.34. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.1.20 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

12.1.35. O disposto nos itens 12.1.32 a 12.1.33, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

12.1.36. Se não houver licitante que atenda ao item 12.1.32 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.1.37. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.1.38. Da sessão deste pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, onde serão registrados todos os atos praticados, especialmente o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação, recursos interpostos, a qual, após lida, será assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes;

12.1.39. A sessão não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município.

12.1.40. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

12.1.41. Sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do vencedor, na forma do item 11 do edital.

13. DA IMPUGNAÇÃO.

13.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.portaldecompraspublicas.com.br.

14. DOS RECURSOS.

14.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

14.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

14.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DAS PENALIDADES.

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

15.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

15.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

16.3. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

16.4 Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 16.3, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

16.5. As certidões referidas de habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

16.6. O prazo de que trata o item 16.3 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

16.7. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 16.3, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

OBS: A Autoridade superior competente é o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições.

17.2. A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

17.4. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.5. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.6. Até a entrega do bem licitado poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no mural oficial da Prefeitura Municipal, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recurso porventura interposto;

17.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

17.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Soledade.

17.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

17.13. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de Soledade, RS, com exclusão de qualquer outro.

17.14. Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

17.15. Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

17.16. Maiores informações serão prestadas aos interessados, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Soledade, Av. Júlio de Castilhos, nº 898, Centro, ou pelo telefone (54) 3381 - 9000.

17.17. O Caderno de Licitação, composto por Edital e Anexos, poderá ser retirado no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Soledade/RS.

Soledade, 17 de Outubro de 2024.

MARILDA BORGES CORBELINI
PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE/RS



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº. ____/20____

.....(nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ
sob o nº....., com
sede.....(endereço completo), interessada (o) em
participar do Pregão nº ____/20____, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

Obs.: Deverá ser assinalado UM dos campos abaixo, conforme se enquadre. Se enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, anexar a Declaração atualizada firmada por contador atestando o porte da empresa.

() Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados, referentes à licitação em epígrafe;

() Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados, referentes à licitação em epígrafe;

() Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação regular de habilitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados, referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização caso seja vencedora do certame (Art. 43, §1º da Lei nº. 123/2006), e por isso requer a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis (Art. 43, §1º da Lei nº. 123/2006) para tal regularização, pelas razões descritas abaixo:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INCORRE NAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DO ART. 9 § 1º E ART. 48 DA LEI 14.133/2021)
DADOS DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PREGÃO: ____/____

DECLARAÇÃO

Local, Data e ano.

A empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr _____, portador do CPF nº _____ e da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo (a) _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL



RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CONTATO/EMAIL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

EDITAL

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca (verificar necessidade conforme o edital)	Proposta

Valor total da proposta (expresso em moeda corrente nacional e valor por extenso, conforme item 5.2 do Edital):

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante legal, Sr. (a) _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, vem através deste **declarar** expressamente que:

Concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme constante neste Edital;

Assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, de que o mesmo deverá estar adequado à legislação vigente;

Concorda com o prazo mínimo de validade da proposta que é de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega;

Concorda com o prazo de entrega discriminado neste Edital.

_____, _____ de _____ de 20_____

PROponente
CNPJ

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Declaração

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de sua representante legal a sr^a. _____,
_____, portador do CPF nº _____,
DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____/____/____.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Representante Legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE LEGAL

**PROCESSO LICITATÓRIO N°
MODALIDADE**

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CONTATO/EMAIL:

REPRESENTANTE LEGAL (NOME, ENDEREÇO COMPLETO E CONTATO DE E-MAIL/TELEFONE):

CPF:

RG:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATOS (NOME, ENDEREÇO E CONTATO DE E-MAIL/TELEFONE):

CPF:

RG:

Observações:

- A empresa DEVERÁ obrigatoriamente, informar um endereço de e-mail titular e endereço de correspondência válido, sob pena de estar sujeita a aplicação de penalidades do edital pela não assinatura do contrato, o qual ocorrerá de forma eletrônica. Esse documento só terá validade para fins de credenciamento de procurador, se vier assinado pelo administrador da empresa constante no ato constitutivo, e que esteja em atendimento às condições do edital que a mesma estiver participando.
- Não será de responsabilidade do Município o prejuízo da empresa no processo licitatório, em caso de não estar realizando o acesso ao endereço eletrônico indicado no documento em questão.

_____, ____ de _____ de _____.

PROponente
CNPJ

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A (pessoa jurídica) _____,
inscrito no CNPJ nº _____, estabelecido no
endereço _____ representada
(o) pela (o) Sra (o) _____, CPF
nº _____, vem através de este atestar para os devidos fins que a
empresa _____,
CNPJ _____, estabelecida no endereço
_____,
forneceu os produtos/serviços de
_____.

Atestamos, ainda, que os produtos/serviços foram comercializados/prestados satisfatoriamente,
não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e
responsabilidade com as obrigações assumidas.

_____, ____/____/____.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ



RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Declaração

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de sua representante legal a sr.
_____, portador do CPF nº _____,
DECLARA para os devidos fins, conforme item IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____/____/____.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Representante Legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS.

SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS.

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente processo, conforme quadro constante abaixo:

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$
	22499	Abacaxi. Sabor adocicado natural da fruta, encorpada, firme, sem amolecimento. Cor própria, conforme espécie e variedade. Odor, aroma próprio, conforme espécie e variedade.	und	40,0000	6,81
	5766	Abóbora. Sabor natural, encorpada, firme, sem amolecimento. Cor própria, conforme espécie e variedade.	kg	40,0000	3,44
	50993	Achocolatado em pó. Ingredientes Obrigatórios: Açúcar, cacau em pó, vitamina A, vitaminas do complexo B, Lectina de soja. Sugestão: Achocolatado Nestlé ou qualidade equivalente. Embalagem primária: saco plástico atóxico contendo de 370 a 400 gramas ou latas próprias. Prazo mínimo de validade na entrega: 6 meses. Deverá ser apresentada amostra para teste.	und	2.080,0000	9,61
	50295	Achocolatado pronto, líquido individual: Achocolatado individual enriquecido com ferro e zinco (quelato), vitaminas A, D e C, ser isento de gordura trans e apresentar no máximo 170 mg de sódio em 200ml EMBALAGEM: Tetra Pack de 200 ml com canudinho rotulado conforme legislação vigente. VALIDADE: Prazo mínimo de 4 (quatro) meses da data de entrega do produto.	und	130,0000	2,54
	27775	Açúcar Cristal. Branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico.	kg	480,0000	7,46
	43910	Açúcar de confeitiro. Ideal p/ bolos, tortas, sonhos, pacotes de 01 kg, composição: açúcar e amido de milho, não contém glúten. Data de fabricação e prazo de validade de acordo com RDC nº 360/03 - ANVISA.	PC	390,0000	17,40

	31385	Açúcar mascavo. Pacotes de 1 kg. Data de fabricação e prazo de validade de acordo com RDC nº 360/03 – ANVISA.	PC	40,0000	7,45
	10417	Açúcar refinado. Características técnicas: produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	3.100,0000	4,41
9	46191	Adoçante dietético líquido, unidade de 100 ml, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	fr	40,0000	7,10
10	23473	Água Mineral s/ gás, carga de água - garrafão de 20 litros, especificação: carga de água - garrafão de 20 litros (refil).	und	420,0000	31,99
11	50297	Água mineral natural sem gás; acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; caixa com 48 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res.rdc nº274, de 22/09/2005) e suas posteriores alterações, produto; sujeito a verificação no ato da entrega aos; proced. administrativos determinados pela anvisa;	und	3.020,0000	0,95
12	29993	Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa.	und	1.050,0000	11,90
13	29990	Água mineral; natural com gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa.	und	550,0000	12,93
14	374	Aipim. Raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, sem sujidades. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade.	kg	90,0000	5,53
15	108	Alface. Lisa ou crespa, verde ou roxa, de 1ª qualidade, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	und	70,0000	4,37

16	580	Alho. Bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	20,0000	28,47
17	33117	Amendoim granulado 01 kg. Produto de boa qualidade, torrado, sem casca, inteiro, em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente, termossoldado. Validade mínima de 06 meses data da entrega.	kg	40,0000	7,47
18	37069	Ameixa. Sabor adocicado natural da fruta, encorpada, firme, sem amolecimento. Cor própria, conforme espécie e variedade. Odor, aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor próprio, conforme espécie e variedade.	kg	230,0000	14,14
19	9875	Apresuntado fatiado. Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA.	kg	260,0000	30,19
20	20001	Amido de milho 200g. Produto de boa qualidade, em embalagem de caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado.	PC	780,0000	6,74
21	24257	Aveia em flocos finos 200g. Enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	cx	280,0000	6,28
22	29447	Arroz branco. Classe longo fino, tipo 1, não sendo necessário lavar para sua preparação. Validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termo soldado. Embalagem de 01 kg. Deve conter no rótulo data de fabricação, validade e lote visíveis.	kg	10.120,0000	5,47
23	50299	Arroz branco. Classe longo fino, tipo 1, não sendo necessário lavar para sua preparação. Validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termossoldado. Embalagem de 05 kg. Deve conter no rótulo data de fabricação, validade e lote visíveis.	PC	550,0000	26,25
24	50300	Arroz subgrupo parboilizado, classe longo fino, tipo 1, não sendo necessário lavar para sua preparação. Validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termo soldado. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem de 5kg	PC	250,0000	19,81
25	46192	Arroz integral. Tipo 1, não sendo necessário lavar para sua preparação. Validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termo soldado. Embalagem de 01 kg. Deve conter no rótulo data de fabricação, validade e lote visíveis.	kg	40,0000	6,43

26	5341	Bacon. Produto de boa qualidade, congelado ou resfriado, com o mínimo de gordura. Registro no IMA ou SIF em embalagem de 500 g ou 1 kg, fechamento à vácuo ou bem lacrado, com identificação do fornecedor, produto, data de fabricação, validade.	kg	110,0000	47,50
27	50980	Balas mastigáveis sabor Yogurte - embaladas individualmente, acondicionado em Pacote de 600g, Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes monoglicéridos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corante artificial vermelho 40. Não contém glúten. Embalagem Primária Deve conter informações como o peso, data de validade e composição do produto.	PC	60,0000	10,13
28	65	Banana caturra. De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	15.290,0000	4,23
29	50981	Banana Prata - De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	5.290,0000	5,50
30	583	Banha de porco. Cor e aspecto próprio do produto, livre de impurezas - Pcte de 1Kg.	kg	21,0000	21,13
31	50301	Barra de cereal: Barra de cereais sabores variados; EMBALAGEM: Unidade embalada em filme flexível com 20 gramas. VALIDADE: Mínimo de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto. SABORES: Morango, Banana, Coco com chocolate	und	580,0000	0,81
32	50302	Barra de cereal LIGHT - Barra de cereais sabores variados; EMBALAGEM: Unidade embalada em filme flexível com 20 gramas. VALIDADE: Mínimo de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto. SABORES: Banana, aveia e chocolate light, Coco e Aveia light, Brigadeiro, Aveia e Chocolate light.	und	480,0000	2,50
33	110	Batata inglesa. Branca. De 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	3.740,0000	5,50
34	111	Batata doce. De 1ª qualidade, de casca branca ou rosa, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	kg	80,0000	4,56

35	31081	Batata Palha 500g. Fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500 gramas. O produto deve ser isento de corantes.	PC	180,0000	10,59
36	46193	Bergamota pokan. Com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e conservação, adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	kg	150,0000	5,43
37	379	Biscoito Doce com pacotes protetores internos 400g	PC	700,0000	4,91
38	14077	Biscoito doce tipo Maria de boa qualidade. Inteiros, constando identificação do produto: Marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 400g, com embalagens internas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PC	1.350,0000	4,69
39	14989	Biscoito doce tipo Maria sabor chocolate. De boa qualidade, com embalagens internas, inteiros, constando identificação do produto: Marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 400g. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PC	550,0000	4,73
40	40024	Biscoito tipo cream cracker. Crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PC	1.550,0000	4,99
41	50303	Biscoito doce tipo rosquinha, sabores: Leite, chocolate. Constituído basicamente por amido, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, ovo, margarina, gordura vegetal, leite em pó, sal refinado, fermentos químicos e aromatizante podendo conter outros ingredientes desde que declarados; isento de gorduras trans. Devendo ser de 1ª linha. Com cor e formato característicos de rosquinha de leite e textura crocante, sabor doce e característico de leite sem sabor de ranço EMBALAGEM de polietileno transparente vedado hermeticamente, com capacidade para até 400 (quatrocentos)g, sendo esta rotulada conforme legislação vigente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papel	PC	150,0000	4,40
42	34473	Biscoito doce tipo maisena. De boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 400g, Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PC	1.350,0000	4,01

43	39345	Bolacha doce sortida. Biscoitos inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PC	150,0000	14,00
44	31397	Bombom de chocolate. Sortido. (chocolate, chocolate branco). Primeira embalagem aluminizada e segunda de papel resistente. Com peso médio de 20 gramas por unidade, pacote com 01 kg, com recheio cremoso de amendoim e castanha de caju e cobertura de chocolate ao leite, com padrão de qualidade compatível ao Lacta Sonho de Valsa.	PC	70,0000	70,90
45	22498	Brócolis. De primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho médio.	kg	270,0000	8,36
46	46194	Cacau em pó. Solúvel, açúcar e aromatizantes. Não contém glúten. Peso líquido 500 g. Carboidrato 12 g, proteína 2,3 g, gorduras totais 1,5 g, gorduras saturadas 0,9 g, fibra 2,9 g, sódio 0 g.	PC	550,0000	12,18
47	50526	Café em pó torrado e moído, homogêneo, tipo superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: Torra tradicional, composto de 100% de grão Arábica ou 80% de grão Arábica e 20% grão conilon, com índice de impureza (cascas e paus) inferior a 1% a cada 100g, torra escura, qualidade global do café com nota igual ou superior a 6,0 da escala sensorial, de bom a muito bom. Com Selo de Pureza ABIC. Embalado a vácuo, pacote com 500g, em pacotes aluminizados ou metalizados em puro vácuo, acondicionados dentro de caixa de papelão. Validade mínima de 180 dias a contar do prazo de entrega. Marcas de referência: Melitta Tradicional, Café 3 Corações e Café Pelé, superior ou equivalente.	cx	600,0000	16,32
48	50994	Café solúvel granulado. Embalagem de 200g. Com selo de pureza ABIC. Embalagem de vidro ou lata.	und	580,0000	17,54
49	50304	Bombom de chocolate Branco. Sortido. (chocolate, chocolate branco). Primeira embalagem aluminizada e segunda de papel resistente. Com peso médio de 20 gramas por unidade, pacote com 01kg, recheado com chocolate ao leite crocante e cobertura com chocolate branco, com padrão de qualidade compatível ao Lacta Ouro Branco.	PC	70,0000	53,17
50	31085	Canela em pó 01 kg. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	PC	14,0000	87,24
51	46195	Canela em pau. Embalagem de 23g, contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	PC	25,0000	7,14

52	15119	Carne bovina. Patinho cortado em bife; Resfriada. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; bifes com peso aproximado de 100 gramas, embalagem primaria em saco plástico transparente, contendo todas as informações do produto. Como procedência (frigorífico e fornecedor); na embalagem deve conter o peso total do produto, data de produção e prazo de validade. A rotulagem deve seguir a legislação vigente.	kg	260,0000	40,51
53	23754	Carne bovina de 1°. Patinho; Resfriada. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; sem sal, sem tempero, sem osso, Embalagem primaria em saco plástico transparente, contendo todas as informações do produto. Como procedência (frigorífico e fornecedor); Embalagem de 01 kg. Isento de ossos, cartilagens gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos. A rotulagem deve seguir a legislação vigente. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvara Sanitário.	kg	260,0000	33,99
54	26372	Carne bovina 2° sem osso. Resfriada. Sem osso e sem aparas (Acém/Paleta) – embalada conforme legislação vigente, com as características organolépticas preservadas, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos. Peso conforme solicitado. Embalagem deveser conter etiqueta com a data e o peso. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvara Sanitário.	kg	5.150,0000	25,88
55	18245	Carne Bovina – PONTA DE AGULHA: Carne bovina fresca, limpa, resfriada, provenientes de machos sadios, apresentando certificado de inspeção e certificado de origem. A carne deverá ser entregue em peças inteiras, limpas, livre de ossos e cartilagens, sem gorduras aparentes. Deve apresentar cor vermelho vivo, ser livre de manchas pardacentas ou esverdeadas e com odor característico. As peças devem ser embaladas individualmente com o peso aproximadamente de 1 Kg, em embalagem plástica, transparente, atóxica, a vácuo, apresentando fabricante, endereço, nome do produto, data de abatimento, data de validade, peso líquido, registro no Ministério da Agricultura (SIF/IMA). No momento da entrega a carn	kg	1.150,0000	58,89
56	50305	Carne bovina moída – Características técnicas: paleta ou músculo, congelada, limpa, sem nervos, sem tendões, sem aponeuroses, sem gordura. Com características organolépticas (cor, sabor e odor característico). Apresentar Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem: embalada à vácuo em pacotes de 1kg devidamente identificados com etiquetas internas de acordo com a legislação vigente e especificação de validade. Unidade: kg.	kg	5.120,0000	23,77
57	50306	Carne Bovina Patinho Iscas – Características: Iscas de no mínimo 2 cm e no máximo 3 cm, sem osso, limpa, sem manchas esverdeadas. Deve conter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Em embalagens primárias: Sacos de Polipropileno e embalado à vácuo. Pacotes de 1kg.	kg	250,0000	30,77

58	6478	Carne bovina (fígado bovino). Fígado bovino resfriado. Produto de 1º qualidade. Livre de aparas, com aspecto firme, apresentando coloração vermelha escura, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica com o registro do ministério da agricultura – SIF/SIP/SIM, informação do fabricante, especificação do produto e data de validade estampada na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente.	kg	250,0000	19,75
59	4061	Carne de frango, coxa e sobre coxa sem dorso. Congelado. Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem transparente, embalados individualmente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual.	kg	12.150,0000	8,85
60	50307	Carne de frango - Fígado de galinha. Embalagem com 1Kg com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Certificado de Inspeção Sanitária.	kg	250,0000	8,00
61	50985	Carne de frango moída CONGELADA- Sem acúmulo de líquidos em seu interior. Isento de cartilagens e ossos. Embalagem primária plástica transparente contendo 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	kg	1.150,0000	18,19
62	50986	Cortes de frango FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO (SASSAMI) produto congelado, corte: peito. Filezinho de peito de frango sem osso e sem pele, sem adição de sal e temperos, manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada adequadamente. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Embalagem primária: plástica flexível, atóxica, resistente, transparente,	kg	650,0000	18,99
63	31082	Carne de frango, peito de frango sem osso. Congelado. Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente, embalados individualmente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual.	kg	220,0000	16,32
64	50308	Carne de frango, peito de frango com osso. Congelado. Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente, embalados individualmente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual.	kg	250,0000	11,37

65	19088	Carne suína. Tipo pernil. Resfriada, de 1º qualidade, Sem pele e sem osso, fracionada em cubos de 02 cm. Embalagem transparente. Deve estar de acordo com os padrões estabelecidos. Na embalagem deve conter denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	kg	5.120,0000	19,34
66	6641	Quirera. Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	PC	280,0000	3,49
67	60	Cebola. Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, são, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	150,0000	5,38
68	369	Cenoura. Nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca são, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	880,0000	5,34
69	35978	Cereal crocante branco. Produto de boa qualidade, amarela, em embalagem primária, saco polietileno atóxico resistente, termossoldado de 01 kg. Rótulo com informação nutricional data de validade e lote.	kg	60,0000	14,75
70	46196	Cereal crocante preto. Produto de boa qualidade, amarela, em embalagem primária, saco polietileno atóxico resistente, termossoldado de 01 kg. Rótulo com informação nutricional data de validade e lote.	kg	60,0000	25,30
71	50309	Chá de camomila. Apresentação: Caixa com 10 unidades de 1 a 2gr. Características: Os sachês devem estar em caixa de papelão que contenha as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	cx	40,0000	3,20
72	50310	Chá de maçã. Apresentação: Caixa com 10 unidades de 2 a 3gr. Características: Os sachês devem estar em caixa de papelão que contenha as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	cx	40,0000	3,24
73	50311	Chá de Morango. Apresentação: Caixa com 10 unidades de 1 a 2gr. Características: Os sachês devem estar em caixa de papelão que contenha as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.	cx	40,0000	3,16

74	46197	Chocolate 50% cacau. Produto de boa qualidade, amarela, em embalagem primária, saco polietileno atóxico resistente, termossoldado de 01 kg. Rótulo com informação nutricional data de validade e lote.	kg	230,0000	18,69
75	29476	Chocolate ao leite –barra de 90g, barra de chocolate ao leite com açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, emulsificantes. Qualidade similar ou superior às marcas Nestlé, Lacta ou Hershey. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	und	1.010,0000	4,45
76	372	Chuchu. Verde, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	60,0000	4,42
77	576	Couve-flor. Produto de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, larvas, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade.	und	100,0000	9,30
78	8508	Couve-manteiga. Maço, com folhas não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos, livre da maior parte possível de terra e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade.	und	100,0000	4,21
79	41329	Cravo da Índia. Pacote com 30 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA e RDC nº 40 – ANVISA.	PC	60,0000	4,43
80	10420	Creme de leite. Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 03 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 350g.	cx	110,0000	2,90
81	12173	Doce de leite. Pastoso 500 g contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	pt	260,0000	9,72
82	22779	Doce de frutas. Sabores: morango, uva, pêssego, banana, maçã ou abóbora. Embalagem: pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com	kg	400,0000	9,80

		tampa e lacre de proteção, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.			
83	404	Ervilha em conserva. Embalagem de lata ou plástica resistente, peso drenado de 200g. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote.	und	60,0000	3,70
84	26105	Ervilha congelada. Em pacotes de 01 kg. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote. No ato da entrega deve estar em temperatura adequada.	kg	40,0000	30,80
85	17176	Essência, diversos sabores, embalagem de 100ml. Na embalagem deve conter data de validade.	fr	15,0000	8,00
86	575	Espinafre. Maço, com folhas não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos, livre da maior parte possível de terra e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade.	und	30,0000	4,62
87	137	Extrato de tomate 350g. Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem lata de folha e flandres com verniz sanitário.	und	1.770,0000	3,27
88	50312	Extrato de tomate concentrado: Extrato de tomate, concentrado; produto resultante da concentração da polpa por processo tecnológico; preparado com frutos maduros, selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. EMBALAGEM PRIMÁRIA: latas de 4 kg (quatro quilos), com rotulagem segundo legislação vigente e resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem SECUNDÁRIA: caixas de papelão reforçadas. VALIDADE: prazo mínimo de 10 meses a contar da entrega.	fr	60,0000	35,89
89	2728	Farinha láctea, enriquecida com vitaminas e ferro, em sachês de 230g, embalagem resistente, com informações sobre valor nutricional, glúten, fabricação, validade e lote.	PC	150,0000	10,50
90	8021	Farinha de mandioca 500 g. Branca, grossa. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais, o conteúdo deve estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor e odor característico, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PC	180,0000	5,71

91	596	Farinha de milho. De 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade mínimo de 04 meses a partir da data de entrega.	PC	1.050,0000	3,44
92	26421	Farinha de trigo especial. Especial sem fermento, tipo 1, contendo glúten, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,68%, com no mínimo 6% de glúten seco, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 56,7g de carboidrato, 14,5g de proteína e 2,8g de lipídio acondicionada em embalagem de papel de 5Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação	kg	3.620,0000	5,29
93	14939	Farinha de rosca. Em embalagem de 500g, de polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. Validade de 06 meses a partir da data de entrega.	PC	50,0000	5,11
94	26263	Feijão preto tipo 1. Tipo 1. Novo, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Validade de 12 meses a partir da data de entrega.	kg	350,0000	8,02
95	53	Fermento em pó químico 250 g, Composição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	und	460,0000	5,30
96	31404	Fermento biológico, seco instantâneo para massa doce, embalagem de 125g, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e tabela nutricional.	und	580,0000	11,17
97	50988	Filé de tilápia - Filé de peixe tipo tilápia, Sem espinhas, sem pele, de primeira qualidade, limpo, CONGELADO INDIVIDUALMENTE, isento de aditivos ou substâncias estranhas ou impróprias para consumo humano ou que altere suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) e manipulado em perfeitas condições características higiênicas. Deve estar em conformidade com a resolução RDC N° 175/2003. Transportado em veículo refrigerado. Data de fabricação no máximo 30 dias antes da data de entrega, validade mínima de 10 meses após a data de entrega. Embalado em saco de polietileno atóxico transparente e resistente, lacrado mecanicamente, com rótulo impresso e em conformidade com a lei	kg	350,0000	47,85
98	46204	Flocos de milho natural, sem açúcar, ingredientes, canjica, sal, extrato de malte. Embalagem primária: pacotes com 02 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente; prazo de validade mínimo de 08 meses a contar da data de entrega.	PC	40,0000	12,86

99	50313	Flocos de milho natural, c/ açúcar, ingredientes, canjica, sal, extrato de malte. Embalagem primária: pacotes com 01 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente; prazo de validade mínimo de 08 meses a contar da data de entrega.	PC	40,0000	12,45
100	50314	Fubá Mimoso 500g: Fubá de milho simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas, larvas; EMBALAGEM: Em saco plástico transparente atóxico. VALIDADE: prazo mínima de 4 meses a contar da data de entrega do produto.	und	140,0000	3,62
101	50315	Gelatina em pó incolor - Gelatina em pó incolor, sem sabor, sabor e odor característicos isento de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem: Acondicionado em saco plástico, atóxico pesando 24 gramas cada. VALIDADE: Prazo mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto.	PC	90,0000	6,99
102	364	Gelatina 85g. Açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contem Glúten. Sabores variados.	und	60,0000	1,15
103	7780	logurte litro. logurte líquido com sabores variados: morango, pêssego e salada de frutas; em embalagem de plástico polietileno atóxico, resistente, de 1 litro cada, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22, de 24/11/05, do MAPA, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	l	220,0000	7,78
104	46205	logurte zero lactose. logurte com polpa de fruta, vários sabores para dietas com restrição de lactose. Embalagem plástica, com peso líquido de 150g com data de fabricação e validade e Registro no Ministério de Saúde.	fr	350,0000	5,42
105	67	Laranja. Suco, inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação.	kg	280,0000	3,65
106	9750	Leite condensado 350g. Em caixinha tetra pack, valor nutricional completo, data de validade e lote. SIF.	und	210,0000	28,03
107	8099	Leite integral pasteurizado. Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizados UHT, embalagem Tetra Pack de 01 litro.	l	300,0000	4,37
108	39349	Leite em pó integral. Características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 1 kg do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	500,0000	27,53

109	50316	Leite UHT zero lactose. Leite UHT zero lactose, para dietas com restrição à lactose. Embalagem: embalagem Tetra pack de 1.000ml rotulado conforme legislação vigente. VALIDADE: prazo mínimo de 120 dias da data de fabricação.	und	110,0000	5,60
110	43229	Leite em pó de soja. Alimento em pó à base de soja, enriquecido de vitaminas e minerais, sem lactose. Em lata de 280g de folha de flandres e verniz sanitário. Sabores variados, tipo Soy Milk.	fr	20,0000	36,54
111	50331	Fórmula infantil de partida. Fórmula de partida para lactentes de 0 a 6 meses, com predominância protéica de soro do leite. Acrescida de 4g GOS E FOS para contribuir no tratamento da constipação, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro, outros oligoelementos e isenta de sacarose. Lata de 800g Referência: Nestogeno 1 – Nestlé.	fr	20,0000	27,54
112	50332	Fórmula infantil de seguimento. Fórmula de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses, com predominância protéica de soro do leite. Acrescida de 4g GOS E FOS para contribuir no tratamento da constipação, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro, outros oligoelementos e isenta de sacarose. Lata de 800g Referência: Nestogeno 2 – Nestlé.	fr	20,0000	27,69
113	365	Lentilha – Tipo I, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 500g do produto. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PC	1.010,0000	7,42
114	30425	Limão tahiti. Sabor natural da fruta, encorpada, firme, sem amolecimento. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade.	kg	170,0000	6,43
115	64	Maçã fugi ou gala. GRAUDA. De 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	10.220,0000	7,05
116	15618	Maçã Argentina GRAÚDA. De 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	110,0000	13,15

117	66	Mamão formosa. De 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	4.620,0000	7,89
118	30277	Manga. Sabor adocicado natural da fruta, encorpada, firme, sem amolecimento. Cor própria, conforme espécie e variedade. Odor, aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor próprio, conforme espécie e variedade.	kg	180,0000	7,04
119	50319	Manjerição picado. Apresentação: Embalagem de 15g. Características: Condimento para temperos. Embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante e data da fabricação.	PC	60,0000	4,71
120	793	Massa alimentícia seca – SEM OVOS, cortes diversos, produto fabricado a partir de sêmola. Não deverá conter em sua composição ovos e nem derivados de ovos. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 500g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Produto destinado a indivíduos com necessidades alimentares especiais.	PC	60,0000	4,50
121	50320	Massa alimentícia - Formato conchinha: Massa alimentícia de farinha e sêmola com ovos, seca para sopa formato conchinha (concha), composta por: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural urucum e cúrcuma cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de até 13%. EMBALAGEM PRIMARIA: acondicionada em sacos plásticos transparentes atóxicos com 500grs (quinhentos gramas) ou 1kg (um quilo). EMBALAGEM SECUNDÁRIA: saco ou caixa de papelão. VALIDADE: prazo mínimo de 8 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.	PC	750,0000	6,06
122	15620	Massa alimentícia - Do tipo espaguete. N.º 08; seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	PC	2.550,0000	4,93
123	357	Massa alimentícia - Do tipo Parafuso. Com ovos, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. Prazo de validade mínima de 06 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	PC	1.050,0000	5,40

124	15619	Massa alimentícia - Do tipo cabelo de anjo. Com ovos, tipo cabelo de anjo, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. Prazo de validade mínima de 06 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	PC	550,0000	6,78
125	50322	Massa alimentícia - do Tipo Massa de pastel. Embalagem plástica de 500g, atóxica, íntegra, bem fechada, rótulo contendo identificação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e prazo validade de no mínimo 05 meses. Deverá apresentar bom estado de conservação, isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e substâncias nocivas à saúde.	PC	60,0000	9,03
126	46207	Massa alimentícia - Para lasanha. Embalagem plástica de 500g, atóxica, íntegra, bem fechada, rótulo contendo identificação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e prazo validade de no mínimo 05 meses. Deverá apresentar bom estado de conservação, isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e substâncias nocivas à saúde.	PC	60,0000	7,55
127	37735	Creme Vegetal Margarina cremosa sem sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 01kg, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	pt	1.750,0000	8,96
128	50323	Manteiga pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	PC	120,0000	21,00
129	143	Melão. Sabor adocicado natural da fruta, encorpada, firme, sem amolecimento. Cor própria, conforme espécie e variedade. Odor, aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor próprio, conforme espécie e variedade.	kg	80,0000	7,53
130	1466	Milho de pipoca Premium 500g, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, prazo de validade e lote. Informação sobre glúten.	PC	260,0000	4,74
131	405	Milho em conserva 300g. Em conserva, em grãos, em lata em folha de flandres com verniz sanitário. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote.	fr	560,0000	4,19
132	9734	Milho verde em espigas. Espigas novas com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. Palha com aspecto de produto fresco ou cor verde vivo. Com "cabelo" do milho, presos na ponta da espiga, apresentando-se tenro, com cor brilhante e transparente (cristalina).	und	210,0000	4,71

133	359	Mortadela sem gordura fatiada. De 1º qualidade, sem gordura, fatiada, com as descrições mínimas: carne bovina, carne suína, carne mecanicamente separada de aves, toucinho, gordura suína, fécula de mandioca, sal, proteína concentrada de soja, amido de milho, tempero e especiarias, maltodextrina, aromas naturais, regulador de acidez lactato de sódio (INS325), estabilizante tripolifosfato de sódio (INS451i), realçador de sabor glutamato monossódico (INS621), antioxidantes.deve conter na embalagem data de fabricação e prazo de validade.	kg	160,0000	18,97
134	358	Moranga cabotiá. Com tamanho e cor característica, casca firme e íntegra, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente, sem partes moles, em perfeita condição de apresentação.	kg	130,0000	4,70
135	11387	Creme de leite pasteurizado (Nata). Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 400g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	pt	110,0000	7,76
136	50	Óleo de soja – características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	fr	4.200,0000	6,82
137	50324	Orégano granulado. Apresentação: Embalagem igual ou superior a 100gr. Características: Apresentação natural, aspecto físico granulado, embalagem contendo informações sobre o produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	PC	110,0000	6,90
138	62	Ovo de galinha. Tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55 g de cor vermelha, classe A sem defeitos, cada dúzia deverá estar acondicionada separada, com registro do ministério da agricultura.	dz	6.150,0000	8,45
139	15117	Pão Francês 50g. Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. Peso médio por unidade 50g.	kg	60,0000	11,96
140	50989	Pão tipo francês - CONGELADO. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado. Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 50 g (tamanho normal) e 25 g (mini), sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos. O tem	kg	20,0000	15,71

141	14123	Pão tipo sovadinho (cachorro quente) 60g. Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	kg	55,0000	20,90
142	40918	Pão de forma tradicional 500g. Bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto.	PC	90,0000	11,57
143	39344	Pão fatiado 500g. Bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto. Peso médio por fatia 25 gramas.	PC	90,0000	9,50
144	15172	Pêssego. De primeira, devendo apresentar polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	190,0000	13,69
145	22569	Pimentão verde. Tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade, sem rupturas, sem sujidades. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade.	kg	740,0000	8,88
146	50326	Pipoca doce. Ingredientes: Canjica, água e açúcar natural e sem conservantes, sem glúten, sem lactose. Pacotes de 50g cada. Deve conter data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 90 dias.	PC	130,0000	2,70
147	12868	Pirulitos sortidos. Embalagem com 50 unidades. Na embalagem deve conter data de fabricação, lote e prazo de validade.	PC	110,0000	9,89
148	12421	Presunto pré-cozido fatiado. A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	kg	260,0000	34,95
149	20701	Polvilho tipo azedo 500g, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 09 meses a contar da data de entrega.	PC	70,0000	6,18
150	46213	Polvilho doce. Embalagem de 1 kg contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	PC	110,0000	5,49

151	41996	Presunto cozido, sem gordura, fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas.	kg	130,0000	33,67
152	17964	Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas.	kg	130,0000	39,19
153	30834	Repolho. Verde, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	140,0000	4,22
154	106	Refrigerante 2l - Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. Sabores: Cola, Guaraná, Laranja.	fr	210,0000	4,79
155	11929	Refrigerante Lata de 350ml - Embalagem de alumínio, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. Sabores: Cola, Guaraná, Laranja.	fr	2.510,0000	2,50
156	12174	Requeijão cremoso. Tradicional, pote com 200g. Prazo de validade mínimo 08 meses a contar da entrega.	und	110,0000	7,03
157	12171	Rúcula. Maço, com folhas não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos, livre da maior parte possível de terra e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade.	und	30,0000	4,83

158	24260	Sagu. Ingredientes: sagu: fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glúten; mistura sabor de uva: açúcar, ácido cítrico (INS330), aroma natural de uva, corante natural de clorofila (INS 140i) e corante natural de carmim (INS 120), sem adição de glúten. Não deverá apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno leitoso atóxico, sendo o sagu com 500 g e a mistura sabor uva com 500g, totalizando 1 kg de produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	PC	90,0000	5,98
159	46215	Sal amoníaco. Embalagem de 50g. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	PC	10,0000	1,88
160	49	Sal fino. Seco, iodado para cozinha. No seu rótulo conter prazo de validade/lote. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	kg	1.060,0000	1,92
161	13139	Salsicha sem corante. Produto com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado*, em embalagem transparente resistente, com fechamento à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 03 kg.	kg	1.080,0000	11,10
162	18150	Suco em pó com açúcar. Diversos sabores. Ingredientes: Açúcar, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem com 01 kg.	PC	210,0000	9,14
163	46218	Suco concentrado. 100% puro e natural, sabor uva, sem aroma ou corante artificial, em embalagem de 01 litro.	fr	70,0000	10,58
164	46216	Suco concentrado. 100% puro e natural, sabor abacaxi, sem aroma ou corante artificial, em embalagem de 01 litro.	fr	70,0000	14,75
165	46217	Suco concentrado. 100% puro e natural, sabor laranja, sem aroma ou corante artificial, sem aroma ou corante artificial, em embalagem de 01 litro.	fr	70,0000	12,48
166	50327	Suco de fruta individual: Água, açúcar suco, polpa de frutas natural, sabores variados, aroma natural de frutas não contém Glúten, sem gordura trans, sem sódio. Embalagem: Tetra Pak com 200ml. VALIDADE: prazo mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	und	110,0000	1,65
167	50328	Tempero Verde. Maço, com folhas não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos, livre da maior parte possível de terra e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira	kg	70,0000	3,74

		qualidade.			
168	50330	Tempero - LOURO EM FOLHAS. desidratado, acondicionado em sacos de polietileno; embalagem de 10g, com data de fabricação e validade.	PC	40,0000	3,47
169	101	Tomate. De 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	3.180,0000	6,93
170	50992	Torrone com amendoim - Macio, contendo xarope de glicose, açúcar, amendoim torrado, clara de ovo pasteurizada, farinha de arroz, óleo de soja, extrato de baunilha e emulsificante lectina de soja, podendo ter traços de castanha de caju, amêndoas, castanha do Brasil, macadâmia e gergelim. Embalagem individual contendo lote e data de validade. Cada unidade deve apresentar peso líquido aproximado de 17 gramas, sendo aceito variação de 10% entre as unidades. Caixa com 24 unidades.	cx	110,0000	1,10
171	8852	Uva comum. De mesa, grau médio de maturação de 1º qualidade. Embalagem plástica resistente deve conter na embalagem peso.	kg	160,0000	14,15
172	7232	Vinagre de álcool. Embalagem de 750 ml. Contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	fr	1.080,0000	2,63
173	51034	Biscoito artesanal de milho - Biscoito artesanal de milho, capuccino ou baunilha, sem glúten e sem lactose. Validade mínima de 6 meses, pacote de 130g.	PC	60,0000	11,70
174	51035	Biscoito Doce sem Açúcar - Biscoito com baixo teor de açúcar Biscoito de batata doce com banana, uva passa e tâmaras com canela para dietas com restrição de lactose. Validade: 6 meses, pacote com 120g.	PC	60,0000	4,85
175	51036	Biscoito Doce sem Açúcar - Biscoito com baixo teor de açúcar Biscoito de batata doce com banana, uva passa e tâmaras com canela para dietas com restrição de lactose. Validade: 6 meses, pacote com 01kg.	PC	60,0000	28,45
176	51037	Biscoito de polvilho de batata doce para dietas com restrição de lactose. validade mínima de 6 meses na data da entrega, pacote com 25g.	PC	60,0000	2,17
177	51038	Biscoito de polvilho de batata doce para dietas com restrição de lactose. validade mínima de 6 meses na data da entrega, pacote com 01kg.	PC	60,0000	49,90
178	378	Beterraba. De 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem:	Quilo	120,0000	4,91

		em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.			
--	--	--	--	--	--

A contratação será efetuada mediante Edital de Licitação, a ser elaborado pelo setor de licitações.

Os itens a serem fornecidos deverão ser entregues pela empresa, em local indicado pela secretaria solicitante, e estar corretamente acondicionados e embalados, novos, visando manter a qualidade e a perecibilidade necessária para os gêneros alimentícios.

Os valores de referência constantes no quadro acima determinam o valor médio determinado em pesquisas de preço e será o valor máximo pago pela municipalidade para cada item;

Todos os locais devem estar adequados conforme as normas de acessibilidade e alvará sanitário.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração e anuência do CREDENCIADO, por iguais e/ou sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei 14.133/2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar confeccionado anteriormente.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O Município de Soledade/RS, em razão da necessidade de fornecimento de Alimentação Escolar aos alunos, busca realizar o processo licitatório para contratação do objeto de forma regularizada.

A contratação deverá ser efetuada com estabelecimento comercial, do ramo de gêneros alimentícios.

O estabelecimento, deverá fornecer os itens que compõem o objeto, de acordo com a programação enviada semanalmente pelo Município.

Os itens a serem fornecidos deverão estar corretamente acondicionados e embalados, novos, visando manter a qualidade e a perecibilidade necessária para os gêneros alimentícios.

Os itens de código no LC 50993 (achocolatado em pó - 400g) e 50295 (achocolatado líquido - 200ml), devem ser enviados 1 unidade de amostra para a secretaria da educação aos cuidados da nutricionista que estiver presente.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos da contratação estão citados no item III do ETP e no item I deste documento.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A contratação resultará na formalização do contrato, as secretarias deverão realizar requisições de demanda, deverá realizar a prestação dos serviços com a respectiva nota de empenho, assinada de forma digital por funcionário vinculado ao quadro de servidores do Município.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado por um fiscal de contrato definido pela Secretaria Solicitante, que acompanhará as obrigações da contratada.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado em aproximadamente trinta (30) dias após a emissão/entrega da nota fiscal, tendo em conta a quantidade de itens efetivamente entregues, multiplicado pelo valor estabelecido neste Edital.

As notas fiscais deverão ser divididas por cada secretaria solicitante, as quais serão devolvidas para a correção, em caso de não serem emitidas nesse formato.

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidas na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será efetuada mediante processo licitatório na modalidade Registro de Preços.

- DECLARAÇÕES:

a) Comprovação do porte da empresa, em caso de beneficiária da LC 123/2006, através de Declaração atualizada firmada por contador, ou, através de Cópia autenticada ou via original de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa, explicitando o porte que se enquadra;

b) Declaração atualizada, constando a manifestação de interesse no credenciamento e de que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo anexo a este Edital;

- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Se representada por procurador, deverá apresentar:

d.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, ou;

d.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Observação 01: Em ambos os casos (8.2.2.1 e 8.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 02: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;

- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação está estimado em R\$1.206.980,48, podendo variar devido à concorrência por menor preço. Este valor foi obtido a partir de pesquisas realizadas com fornecedores locais, regionais e Licitacon do TCE/RS.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária será definida por cada secretaria solicitante.

Soledade, 11 de outubro de 2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F2F-9E9A-CE6F-D726

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 22/10/2024 12:29:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/3F2F-9E9A-CE6F-D726>